



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TRE-PI Nº 35/2020 REFERENTE
À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
EM SISTEMAS DE AR REFRIGERADO,
CORTINA DE AR, BEBEDOURO DE ÁGUA DE
PRESSÃO E GARRAFÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA BONANZA COMÉRCIO SERVIÇOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
EM GERAL LTDA - ME.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BONANZA COMÉRCIO SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.344.418/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Eduardo Costa, Casa 17, Qd. 280, Conj. Dirceu II, Bairro Itararé, Teresina/PI – CEP: 64019-625, representada neste ato pelo Sr. **José Wilson Batista Vieira**, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, originado do **Processo Eletrônico SEI nº 0011642-84.2021.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** do contrato originário, para acrescentar a importância de **R\$ 37.814,00 (trinta e sete mil oitocentos e quatorze reais)**, o que representa uma acréscimo linear em cada item da contratação no percentual de 20% (vinte por cento), passando o valor estimado da contratação para R\$ 226.884,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 65, I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0011642-84.2021.6.18.8000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. José James Gomes Pereira
Presidente

BONANZA COMÉRCIO SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM
GERAL LTDA - ME
José Wilson Batista Vieira
Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WILSON BATISTA VIEIRA, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 17/08/2021, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309602** e o código CRC **896A4F72**.